GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro TAP/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049945/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO **ADMINISTRATIVO Nº 049945/2023**, ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, E A EMPRESA **HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, na cidade de Brasília -DF ,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29, com sede na Av. das Paineiras, Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP: 71.681-120, e-mail: maurohueb@hotmail.com, Telefone: (61) 9 8332-0098, representada por **MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA**, portador (a) do RG M2.861.162, inscrito (a) no CPF nº 508.696.716-34, na qualidade de representante legal, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o primeiro Apostilamento ao Contrato nº 049945/2023-SES/DF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a incorporação do quantitativo de 90 vagas destinadas às cirurgias de TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, conforme Publicação DODF 09/10/2023 - Homologação (131220420).

2.2. **DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

2.2.1. Os **quantitativos incorporados** ao contrato estão descritos abaixo:

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade
1	03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	1.347
	03.01.04.016-8	Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação	449
	04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (BILATERAL)	449

2.2.2. Com a quantidade incorporada, o valor do contrato **passa de R$ 1.029.665,85** (um milhão, vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para **R$ 1.287.799,35** (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	1.347	R$ 10,00	R$ 13.470,00
	03.01.04.016-8	Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação	449	R$ 56,56	R$ 25.395,44
	04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (BILATERAL)	449	R$ 2.781,59	R$ 1.248.933,91
Valor Total					**R$ 1.287.799,35**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I	Unidade Orçamentária:	23901	
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	128357
III	Elemento de Despesa:	339039	339039

IV	Fonte de Recursos:	138003467	1000000000
V	Valor Inicial:	R$ 92.063,32	R$ 58.514,56
VI	Nota de Empenho:	2024NE03478	
VII	Data de Emissão:	20/03/2024	20/03/2024
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	
IX	Modalidade:	2 - Estimativo	Estimativo

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

4.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R$ 51.483,29** (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) para **R$ 64.389,97** (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/03/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **136027745** código CRC= **211367D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF